



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.878/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
DE UM TERRENO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **FERNANDA FERNANDES DE ALMEIDA**, Brasileiro(a), **CASADA, ASSESSORA PARLAMENTAR**, localizado à **RUA CINCO, QUADRA S/N, CASA Nº S/N- BAIRRO: SANTA MÔNICA**, envolvendo uma área de **458,34 m²** de perímetro de **85,89 m**. Limita-se pela frente com **RUA "5"** por onde mede **0015 metros**, pela lateral direita com **ZIVONETE FEITOSA DA COSTA DINIZ** por onde mede **23,000015 metros**, pelo fundo com **A QUEM DE DIREITO** por onde mede **20,00 metros**, e pela lateral esquerda com **RUA "I"** por onde mede **23,00 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O Lote de terreno sob nº 15 no bairro Santa Mônica, localizado na rua 5, no município de Tucuruí comarca de PA 3 na quadra formada pelas, RUA 5, Rua I, A QUEM DE DIREITO e ZIVONETE FEITOSA DA COSTA DINIZ, localizado na esquina da RUA 5 com a ZIVONETE FEITOSA DA COSTA DINIZ, de formato irregular, abrangendo uma área de (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco metros quadrados) e um perímetro de 85,90 m.

Para quem da RUA 5 olha para o lote 01 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 646.331,0000 NY: 9.581.579,0000), no azimute de 96°40'45" com uma distância de 20,00 m de frente até a coordenada (EX: 646.350,8497 NY: 9.581.576,6755), confrontando com RUA 5, daí deflete à direita no azimute de 189°38'07" com uma distância de 23,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 646.347,0000 NY: 9.581.554,0000), confrontando com ZIVONETE FEITOSA DA COSTA DINIZ, daí deflete à direita no azimute de 276°56'38" com uma distância de 20,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 646.327,1467 NY: 9.581.556,4180), confrontando com A QUEM DE DIREITO, daí deflete à direita no azimute



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

de 9°41'00" com uma distância de 22,91 m do lado direito até a coordenada (EX: 646.331,0000 NY: 9.581.579,0000), confrontando com Rua I ;

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro (1) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ